

- k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO;
- l) PIS/ PASEP;
- m) 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA);
- n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA);
- o) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO;
- p) CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (abertura no ato da admissão) PAÇO MUNICIPAL;
- q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS E NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA);
- r) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, COM ACUMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
- s) DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA;
- t) OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO;
- u) CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE:
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>
- v) MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO;
- w) CARTEIRA DE TRABALHO.

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual ficará afixado no Quadro Geral de aviso do Paço Municipal na forma do Decreto nº 004/1993, em 15 de setembro de 2023, e será publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga.

Bertiooga, 15 de setembro de 2023.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Bertiooga

O SR. PREFEITO DE BERTIOGA, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Art. 1º - Fica homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, o resultado final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 02/2023, PA nº 12946/2022, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso, para preenchimento dos cargos de: Agente Administrativo, Agente de Defesa Civil, Agente de Fiscalização de Trânsito e Monitoramento, Agente de Serviços Urbanos, Agente de Turismo, Analista Ambiental, Analista de Geoprocessamento, Analista de Gestão Pública, Analista de Negócios, Analista de Projetos, Analista de Recursos Humanos, Analista de TI - Segurança da Informação, Analista de TI - Sistemas e Bancos de Dados, Analista de TI – Suporte, Arquivista, Auxiliar de Consultório Dentário, Biomédico, Educador Físico, Endodontista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Trânsito, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Historiador, Jornalista, Médico, (especialidades Clínico Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetria), Motorista, Nutricionista, Oficial de Saúde, Operador de Máquinas, Técnico Administrativo, Técnico de Arquivo, Técnico de Geoprocessamento, Técnico de Manutenção de Suporte de TI, Técnico de Tecnologia da Informação, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Turismo, integrantes do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Bertiooga, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertiooga, em 15 de setembro de 2023.

Caio Arias Matheus
Prefeito do Município de Bertiooga

Relatório Conclusivo da Comissão Especial

Organizadora do Concurso Público

Aos 15 dias do mês de setembro de 2023, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 02/2023, nomeada pelas Portarias nº 144, de 03 de fevereiro de 2023 e n. 389, de 13 de abril de 2023, vem, pelo presente, ratificar que todas as etapas do Concurso Público foram cumpridas e transcorreram dentro das exigências legais de transparência e honestidade, sem qualquer tipo de intercorrência que pudesse macular o certame.

Assim, submetemos o presente a Vossa Excelência para homologação.

A COMISSÃO

Fábio B. Gomes Leite – 2605.1 Presidente _____

Aparecido Fernando da Silva – 2485.1 Vice-Presidente _____

Fernando Lobato Bozza – 5984.1 Membro _____

Fernanda Siqueira dos Santos – 2714.1 Membro _____

José Fernando de A. Pinto – 230.1	Membro	_____
José Pereira Costa Filho – 1694.1	Membro	_____
Rosemeire de Paula – 1977.1	Membro	_____
Valdenice Siqueira dos Santos – 1091.1	Membro	_____

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SEAL) –
04 a 15/09/23**

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: FÍSICO – em 18 de agosto de 2023, Processo nº 51714/89, segue o despacho: À SEAL,

Considerando a solicitação efetuada pela parte requerente, através de petição, que veio até esta secretaria por meio de memorando nº 125/2023, temos a cientificar o quanto segue:

a) Da decisão judicial

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1002143-16.2020.8.26.0075, no que toca ao Município, todas as análises praticadas foram lastreadas pelas normas legais aplicáveis, e cumprindo todos os princípios de Direito Público, agindo com zelo, e cautela, no resguardo do erário, a fim de que, não fosse descumprida decisão judicial. Pois bem, doravante, nos termos da parte final, do 6º parágrafo da decisão judicial, datada de 11.08.2023, em que o M.M. Juiz Matheus Anstalden Valarini, em que determina “não obsta a expedição de alvará pela Prefeitura, desde que cumpridas as regras aplicáveis ao caso”. (SIC), referindo-se a decisão judicial. Pois bem, nessa esteira, comunicamos, o quanto segue:

a) Alvará de demolição

Solicita a parte requerente expedição de alvará de demolição. Por tanto, expresse que a licença de demolição, trata-se exclusivamente da edificação existente que sofreu uma demolição total.

b) Alvará de construção

Solicita a parte requerente, “expedição do competente alvará de construção, bem assim, das necessárias licenças construtivas”.

Nesse sentido, temos a esclarecer, que nos termos das análises efetuadas, nos autos do PA nº 51714/89, a solicitação é possível, de ser deferida, e assim o Defiro.

Aprovo o projeto arquitetônico. Expeça-se as licenças de demolição total e construção. Pago os emolumentos no prazo de 30 dias.

Emplacamento:..... 10,00 UFIB's

Emolumentos:

Demolição 267,25m ² =	55,00 UFIB's
Construção: 625,76 x 1,50 =	938,64 UFIB's
Piscina/Hidro: 69,33 x 1,50 =	103,99 UFIB's
Pergolado: 36,29 x 1,50 =	54,43 UFIB's

TOTAL GERAL EM UFIB'S: 1.162,06

Eng. Tarcisio Pereira Lima - Secretário de Planejamento Urbano de Bertiooga

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO – em. 12/09/2023-7402/20. EDNA SUEKO YANO.

SIM COMO REQUER:

Processo n.ºs.; EM 15.09.23-50630/82- REF. PROC. DIGITAL. 1665/23- LIBERADA SEGUNDA VIA DE LICENÇA

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO.- EM 06.09.23- 50951/86-7004/07-PEDRO GATTO, 277/22-9226/22-REF. CASAS TIE EMPREENDIMENTO IMOB. SPE, 12321/96-FELICIANO HISSASHI TAGAWA, 5010/00-GUSTAVO FERNANDO CUZZI,

EX-OFFÍCIO:

Expeça-se a Licença “EX-OFFÍCIO”; Inscrevendo-se os débitos em Dívida Ativa; Processo n.ºs: FÍSICO – em 01.09.23-51044/89-3619/21-MARAL OULIKIAN,

INDEFERIDO:

PROCESSOS FÍSICOS: em 01.09.2023- 4216/06-1732/18-GILSON MOREIRA, 2484/94-SUZANA LAZAR, 52246/91-WALTER GARCIA PENOVO, 3477/08-1662/20-RINALDO JOSE VIEIRA,

COMPLEMENTO DE TAXA

Processo n.ºs: em 11.09.23- 5738/17-TAERCIO LIBANIO SILVA, Ref. Petição 4251- licença retirada em 03.03.22 fls.37. segue para SEFI para expedir CH.

EDUARDO DIMITROUVI PENHA

REG.1787

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs.;

Em 01/09/2023 - 1075-23-BER-ARR - Ivone Mituko Kajihara

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.;

Em 04/09/2023 - 1007-22-BER-ALC – Tiago de Almeida Lino Viana

Em 15/09/2023 - 1366-23-BER-ALC - Valdir de Paiva

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs.;

Em 01/09/2023 - 1634-22-BER-AAP - Antônio Sérgio Lisa; 1007-22-BER-ALC – Tiago de Almeida Lino Viana; 457-23-BER-ARR – Roberto Restum; 1032-23-BER-ALC – Paulo Roberto Cara Irschlinger

Em 04/09/2023 - 145-23-BER-ARR - Djalma Atilio Trevisan; 1581-22-BER-ALC – Vitor Canejo; 1431-22-BER-ALC – Giani Perez Kocsis; 533-23-BER-ARR – Jose Roberto Martinez; 261-23-BER-ARR – João Batista da Silveira e SM; 1634-22-BER-AAP - Antônio Sérgio Lisa

Em 12/09/2023 - 705-23-BER-ARR – Monica Kiyoko Sakamoto Budweg; 1400-23-BER-ARR - Leandro Augusto Esteves

Em 13/09/2023 - 659-23-BER-ALC – Leonardo Augustus de Oliveira Silva; 1023-23-BER-ALC – Samuel do Amparo da Conceição; 1175-23-BER-ALC – Paula Caetano de Souza Silveira; 375-23-BER-ARR - Helio Paulo Goncalves Pinto

Em 14/09/2023 - 1581-22-BER-ALC - Vitor Canejo; 1107-23-BER-ARR – Ivete Duarte Teixeira de Souza; 145-23-BER-ARR - Djalma Atilio Trevisan; 284-23-BER-ARR – Valmir Cirillo; 1352-23-BER-ALC - Vaneide Vilela dos Reis; 240-23-BER-ARR – Helio Pedro da Silva

INDEFERIDO

Processo n.ºs.;

Em 04/09/2023 - 646-23-BER-ALA – Domingos Santos Miranda; 745-23-BER-ARR - Odayr Tavares Trindade

Em 12/09/2023 - 1242-22-BER-ARR - Pedro Lermi de Freitas

Em 14/09/2023 - 111-22-BER-ALC – Diala C Ferreira Santos Bezerra Oliveira

OUTROS

Processo n.ºs.;

Em 04/09/2023 - 1085-23-BER-ARR - Priscila Franchini

ARQUITETO JEAN MARCEL CAVICCHIOLI SUGIYAMA

REG.6433

REGULARIZAÇÃO

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo digital n.ºs: em 06.09.2023 - 685-23-BER-ARR-WAUDELENE RAMOS IZUMI E OUTRO.

REFORMA:

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo digital n.ºs: em 14.09.2023 - 451-23-BER-ARR-LEANDRO RAMOS ESPOSITO.

COMUNIQUE-SE:

Processo digital n.ºs: em 01.09.2023 - 243-23-BER-ARR-THIAGO FERRARI WITTMANN E OUTRO, 1584-23-BER-RET-LEANDRO AUGUSTO ESTEVES, 870-23-BER-ARR-EDUARDO SIMON, 560-23-BER-ARR-MARCOS JOÃO SAVORDELLI; em 04.09.2023 - 936-23-BER-ARR-FABIOLA DE OLIVEIRA PUTINATTI, 403-23-BER-ARR-SIDINEI GOMES, 685-23-BER-ARR-WAUDELENE RAMOS IZUMI E OUTRO, 735-23-BER-ARR-ALBERTO GONÇALVES DA SILVA, 159-23-BER-ARR-AMURA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; em 06.09.2023 - 319-23-BER-ARR-ADELINO GOMES ARANTES FILHO; em 11.09.2023 - 1094-23-BER-ARR-LEANDRO BUENO PERIS, 1356-23-BER-ARR-MARCELO ALVES DE SOUZA, 1273-23-BER-ARR-LICEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, 1350-23-BER-ARR-JOÃO LUIZ TITATO E OUTRO; em 12.09.2023 - 652-23-BER-ARR-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLAT SERVICE VILLA COSTA BRAVA; em 13.09.2023 - 451-23-BER-ARR-LEANDRO RAMOS ESPOSITO, 1589-23-BER-ARR-JOSUÉ RINALDO CARDENUTO, 972-23-BER-ARR-BENEDITO ANDRADE DA CRUZ E OUTRO, 532-23-BER-ARR-ALBA CASTRO ALONSO, 1128-23-BER-UNI-SIDINEI GOMES; em 14.09.2023 - 2132-22-BER-ARR-CONDOMÍNIO SANDY LANE, 1302-23-BER-ALC-ANGELO JOSÉ PRIMASI.

Processo físico n.ºs: em 12.09.2023 - 7402/20-EDNA SUEKO YANO.

INDEFERIDO

Processo digital n.ºs: em 11.09.2023 - 461-23-BER-ARR-ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA, 401-23-BER-ARR-JOSE LUIZ MARQUES DA SILVA.

OUTROS

Processo físico n.ºs.; em 06.09.2023 - 552/18-RICARDO RIBEIRO PORTO (RETIFICAÇÃO DE LICENÇA EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA DE ÁREA NÃO EDIFICADA).

RAÍSSA SOUSA E SILVA

REG. 6298

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.; em 12/09/2023 - 322-23 - JOSE EDUARDO DE ALMEIDA FERNANDES, em

25/08/2023 - 472-23 - COMERCIAL HIDRO FORTE DE BERTIOGA LTDA – ME.

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs.; em 14/09/2023 - 1537-22 - AVELINO FIGUEIREDO JUNIOR.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: em 01/09/2023 - 710-23 - SUBSOLO INVESTIMENTOS LTDA, em 04/09/2023 - 593-23 - FELIPE SIQUEIRA VAZ , 1073-23 - JOELIZ DIAS DA ROCHA, em 05/09/2023 - 1151-23 - IRENE NAKAZONE, 809-23 - FERNANDO SILVA AMARAL, em 06/09/2023 - 1391-23 - GAYACOM ADM.DE BENS PRÓPRIOS LTDA, em 11/09/2023 - 1177-23 - MARIA APARECIDA SANCHES MARTINS, 1178-23 - YASUICHI SATO, em 12/09/2023 - 1212-23 - ALMEIDA DE LIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, 801-23 - HUMBERTO ANTONIO ROCCA, em 13/09/2023 - 855-23 - SILVIO KAZUHITO YUNOMAE, 903-23 - IARA AFFONSO GUAZZELLI, 1326-22 - FABIO SILVERIO MISTURA, 46-23 - IOLANDA GUERREIRO DE MENEZES, em 14/09/2023 - 1178-23 - YASUICHI SATO.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: em 13/09/2023 - 727-23 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRISA DAS PALMEIRAS, em 14/09/2023 - 813-23 - ARMINDA SACONI MESSIAS, 1478-23 - WALTER QUINTINO DA FONSECA.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300